



2020/2080(INI)

2.9.2020

PARECER

da Comissão dos Assuntos Constitucionais

dirigido à Comissão dos Assuntos Externos

sobre a recomendação do Conselho e do Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança sobre a execução e governação da Cooperação Estruturada Permanente (CEP)
(2020/2080(INI))

Relator de parecer: Esteban González Pons

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Constitucionais insta a Comissão dos Assuntos Externos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Salaria que a Cooperação Estruturada Permanente (CEP) contribui, de forma significativa, para a convergência das ações dos Estados-Membros no domínio da política externa e de segurança comum e representa um importante passo para se alcançar o objetivo do Tratado que consiste numa defesa comum;
2. Congratula-se com o interesse dos Estados-Membros na CEP na sequência do seu estabelecimento pela Decisão (PESC) 2017/2315 do Conselho, de 11 de dezembro de 2017, tal como demonstrado pelo número significativo de projetos criados até agora pelo Conselho ao abrigo da CEP; incentiva os Estados-Membros participantes a fazerem avançar este trabalho e a centrarem-se na execução rápida e eficaz desses projetos ao mesmo tempo que garantem a participação de todos os Estados-Membros; recorda, no entanto, que a CEP também comporta 20 compromissos vinculativos que receberam uma atenção muito menor;
3. Congratula-se com a inclusividade da CEP, como reflete o elevado número de Estados-Membros envolvidos nos seus projetos; entende que a CEP deve favorecer critérios menos exigentes e ser acessível aos Estados-Membros pequenos e/ou que possuem orçamentos de defesa baixos;
4. Salaria que a criação da CEP no quadro do Tratado de Lisboa foi concebida como a formação de uma guarda avançada de Estados-Membros dispostos a juntar recursos e capacidades para alcançar ambiciosos objetivos comuns no domínio da segurança e defesa; considera necessário que a União desenvolva progressivamente um quadro comum sob a responsabilidade do Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (AR/VP) no âmbito do qual os Estados-Membros conduzam as suas próprias avaliações da política de defesa nacional, partilhem os resultados e congreguem informações como forma de estabelecer os alicerces de uma genuína defesa europeia;
5. Solicita ao Conselho e aos Estados-Membros que continuem a reforçar a coerência entre todos os instrumentos e iniciativas no âmbito da política comum de segurança e defesa (PCSD), a fim de alcançar o necessário nível de eficácia na garantia da autonomia estratégica, bem como de ambição na definição gradual de uma política de defesa comum da União, em conformidade com o Tratado da União Europeia; considera que a CEP necessita de projetos ambiciosos, em sinergia com a análise anual coordenada da defesa (AACD), os planos de implementação nacional e o Plano de Desenvolvimento de Capacidades (PDC) para enfrentar as atuais ameaças, e salienta, nesta matéria, a importância de se manter um nível adequado de financiamento do FED e da Mobilidade Militar no contexto das negociações sobre o QFP; sublinha a necessidade de desenvolver um sistema de recursos próprios genuínos da UE como meio de permitir o alinhamento de objetivos estratégicos da União no domínio da defesa, com o financiamento de programas e operações no terreno, designadamente os projetos da CEP;

6. Exorta a Comissão a trabalhar num Livro Branco sobre a segurança e defesa da UE, que permita um melhor alinhamento dos objetivos específicos dos projetos da CEP com uma estratégia de segurança e defesa da UE que esteja atualizada e seja coerente e abrangente; realça, neste domínio, a importância da revisão estratégia da CEP 2020 e apoia igualmente a elaboração de um documento de orientações estratégicas europeias para melhorar a capacidade de coordenar, de uma forma mais atempada e eficaz, as iniciativas de defesa dos Estados-Membros no que respeita aos objetivos comuns da UE;
7. Observa que a pandemia de COVID-19 demonstrou que a UE não dispõe de competências suficientes no que se refere aos cuidados de saúde; entende que, paralelamente, é necessário estabelecer uma estratégia de defesa comum da UE para responder a um ataque às fronteiras e territórios da UE, e considera a CEP um passo positivo para atingir este objetivo;
8. Saúda, a este respeito, as orientações políticas da Comissão relativamente à política de defesa e, em particular, à necessidade de medidas audaciosas para uma verdadeira União Europeia da Defesa, bem como de uma abordagem integrada e abrangente da segurança da UE; espera que a criação de uma nova Direção-Geral da Indústria da Defesa e do Espaço da Comissão sirva de catalisador para uma maior coerência, uma cooperação leal e uma coordenação integrada na criação de capacidades de defesa em todos os Estados-Membros, assim como para o reforço das infraestruturas militares da UE e para a melhoria da eficiência da indústria da UE e do mercado interno;
9. Considera necessário intensificar o contributo efetivo dos projetos da CEP para a realização das ambições da UE no domínio da segurança e da defesa, assegurando efetivamente que os Estados-Membros participantes reforcem a sua colaboração e cooperação num desenvolvimento de capacidades significativo e ambicioso e que haja coerência entre a UE e a NATO em termos de prioridades, interoperabilidade reforçada e sinergias;
10. Reconhece o papel crucial desempenhado pelas forças armadas europeias para enfrentar os desafios colocados pela pandemia de COVID-19, tanto em termos de gestão da emergência sanitária como do apoio a missões e operações civis, e o facto de terem também uma dimensão transfronteiriça e uma função solidária; salienta as vantagens potenciais dos novos e ambiciosos projetos da CEP no sentido de desenvolver capacidades comuns europeias neste domínio e ampliar o trabalho desenvolvido em projetos anteriores, e designadamente a Capacidade Militar de Socorro Destacável em caso de Catástrofe e o Comando Médico Europeu;
11. Congratula-se com a sinergia entre diferentes instrumentos de defesa da UE e salienta a necessidade de garantir a coerência; salienta o efeito positivo de o FED prever um bónus especial para os projetos da CEP, uma vez que incentivaria a cooperação no desenvolvimento de capacidades;
12. Exorta os Estados-Membros participantes a continuarem a disponibilizar recursos para projetos da CEP, assegurando, ao mesmo tempo, uma verdadeira apropriação e um compromisso em relação aos processos de coordenação e mutualização da CEP, especialmente porque não existe em funcionamento um mecanismo eficaz da CEP para

verificação da conformidade; salienta que a CEP deve proporcionar um quadro que permita ir além da cooperação bilateral e promover um verdadeiro esforço europeu, através de uma participação significativa de múltiplos Estados-Membros em projetos comuns;

13. Salienta a importância de um pequeno número de projetos estratégicos, sobretudo facilitadores estratégicos (comando e controlo, transporte, recolha de informações); exorta o Conselho e o secretariado da CEP a ponderarem uma estrutura em cacho para os projetos da CEP de modo a garantir um máximo de sinergia entre diferentes projetos;
14. Insta o Conselho a definir condições rigorosas para a participação de Estados terceiros em projetos da CEP, em conformidade com o artigo 9.º da Decisão (PESC) 2017/2315 do Conselho; considera que essa participação não deve desviar a CEP dos seus objetivos fundamentais enquanto instrumento da PCSD da UE, respeitando simultaneamente as obrigações decorrentes do Tratado do Atlântico Norte;
15. Alerta, no entanto, para o risco de interferência externa no domínio da segurança e defesa da UE, que com frequência assume a forma de ciberameaças e outros tipos de guerra híbrida; sugere que a recém-criada Comissão Especial sobre a ingerência estrangeira em todos os processos democráticos na União Europeia deve colaborar com a Comissão e o Conselho na análise do modo como os projetos da CEP poderiam fortalecer a resiliência da UE a ameaças deste género;
16. Entende que a participação do Reino Unido em projetos da CEP, mediante convite e desde que assegurada uma efetiva reciprocidade, interessaria à UE em termos estratégicos; manifesta a sua esperança de que a área da defesa seja abordada nas negociações sobre a futura relação entre a UE e o Reino Unido, de acordo com a Declaração Política que estabelece o quadro das futuras relações entre a União Europeia e o Reino Unido;
17. Salienta que o Parlamento Europeu deve desempenhar um papel proeminente no controlo e na supervisão da execução e na avaliação da PCSD; espera, a este respeito, que o Parlamento seja plenamente informado e consultado pelo VP/AR no contexto da atual revisão estratégica da primeira fase da CEP, que termina em 2020; recorda que o aprofundamento da cooperação entre os Estados-Membros em matéria de defesa a nível da UE deve ser acompanhado pelo reforço do poder de controlo do Parlamento;
18. Exorta o Conselho e os Estados-Membros participantes a focarem-se na ciberresiliência e a prepararem uma estratégia e procedimentos coletivos de resposta a ciberincidentes através de projetos da CEP destinados a criar um ambiente mais resiliente nos Estados-Membros;
19. Recorda a sua posição quanto à Conferência sobre o Futuro da Europa, expressa na sua resolução de 15 de janeiro de 2020¹, segundo a qual entre as prioridades pré-definidas mas não exaustivas para as políticas deveria figurar a segurança e o papel da UE no mundo; reitera que tal constituiria uma oportunidade para envolver os cidadãos no debate sobre o reforço da CEP como forma de avançarmos na via de uma política comum de segurança e defesa autónoma para a nossa União.

¹ Texts adopted, P9_TA(2020)0010.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE
EMITIR PARECER**

Data de aprovação	1.9.2020
Resultado da votação final	+: 18 -: 7 0: 3
Deputados presentes no momento da votação final	
Suplentes presentes no momento da votação final	Gilles Boyer, Jorge Buxadé Villalba, Cristian Ghinea, Maite Pagazaurtundúa, Nikolaj Villumsen

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR
PARECER**

18	+
NI	Fabio Massimo Castaldo
PPE	Esteban González Pons, Brice Hortefeux, Paulo Rangel, Antonio Tajani, László Trócsányi, Loránt Vincze, Rainer Wieland
RENEW	Gilles Boyer, Cristian Ghinea, Charles Goerens, Maite Pagazaurtundúa
S&D	Gabriele Bischoff, Włodzimierz Cimoszewicz, Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Mihai Tudose

7	-
ECR	Jorge Buxadé Villalba, Jacek Saryusz Wolski
GUE/NGL	Helmut Scholz, Nikolaj Villumsen
ID	Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi

3	0
VERTS/ALE	Damian Boeselager, Gwendoline Delbos Corfield, Daniel Freund